

“MEU QUERIDO  
CURSO LEGAL  
DE AFO” :)


# 13 Conformidade de Registro de Gestão

*...ou: um pouco mais  
de SIAFI, porque está  
pouco haha*

# 1. INTRODUÇÃO

Por que eu não coloco esse módulo dentro de SIAFI? – as pessoas me perguntam.

Porque esse módulo é uma mistura de SIAFI com CONTROLE. E também porque cai em provas muito específicas!



*Sim! A Transparência é um dos objetivos do SIAFI, então ele tem como obrigação ser um instrumento de CONTROLE!*

## LEMBRETE IMPORTANTE

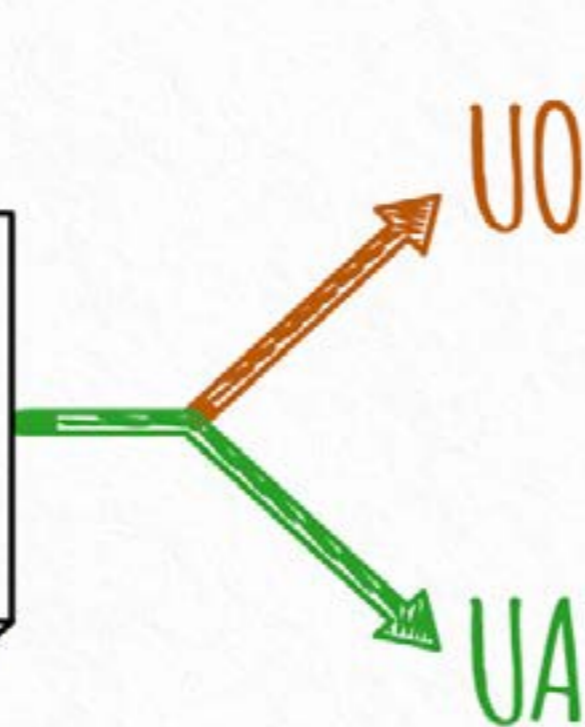
O que é uma UG?

As UGs são as Unidades Gestoras, cujo principal objetivo é gerir os recursos orçamentários e financeiros de órgãos e entidades na administração pública. As Unidades Gestoras são compostas de Unidades Orçamentárias ou Unidades Administrativas.

As Unidades Orçamentárias são o segmento da administração direta a que o orçamento da União consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição.

Já as Unidades Administrativas são o segmento da administração direta ao qual a lei orçamentária anual não consigna recursos e que depende de destaques ou provisões para executar seus programas de trabalho.

Você vai ouvir muito falar das UGs, em especial, durante a aula, por isso considero importante que você esteja tinindo nesses conceitos!



Obs.: U. G. = Unidade Gestora  
Obs.: U. O. = Unidade Orçamentária  
Obs.: U. A. = Unidade Administrativa

## 2. SEGURANÇA NO SIAFI

Veremos, agora, tudo sobre segurança, exceto as conformidades.

Para as conformidades, quero criar um tópico próprio nesse módulo :)

A segurança no SIAFI é feita com os seguintes instrumentos:

- » Senha
- » Conformidades (Diária, Contábil, de Registro de Gestão, de Operadores, Documental) – vamos estudar as CONFORMIDADES em um tópico específico só para elas, combinado?
- » Identificação das Operações do Usuário
- » Integridade e Fidedignidade dos Dados
- » Inalterabilidade dos Documentos

senha



INALTERABILIDADE



Identificar



OPERAÇÕES  
DO USUÁRIO



INTEGRIDADE



# SENHA

SENHA é o sistema de segurança do complexo SIAFI, responsável pelo controle de acesso e navegação.

O Sistema objetiva o uso autorizado dos recursos do SIAFI, assegurando o acesso de cada usuário cadastrado às Transações e no Nível de acesso que lhe foram atribuídos.

senha



CONTROLA



Acesso



Nível



Navegação

Para utilizar o SIAFI, os usuários são habilitados por meio de cadastramento no Sistema SENHA.

Para cadastramento no sistema SENHA, devem ser informados os dados pessoais do operador, a UG na qual está lotado, o nível de acesso e o perfil correspondente a sua área de atuação, compatível com a função que exerce.

O nível de acesso indica o tipo de informações a que o operador pode ter acesso.

Os níveis vão de 1 a 9, sendo o 9 o mais poderoso.

# IDENTIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO USUÁRIO

Se você pensa que só porque você tem uma senha, no SIAFI, você pode fazer tranquilão as coisas por lá que “ninguém vai ver”, saiba que você está longe disso!

Quando o usuário entra no sistema, automaticamente são registrados o seu CPF, a hora e de qual terminal foi feito o acesso\*.

Esta medida tem o objetivo de monitorar as ações danosas ou fraudulentas executadas utilizando-se o sistema. Da mesma forma, a inclusão ou modificação de dados no sistema também é registrada com a identificação do CPF, a hora e o nome do autor da operação.

\*Fonte desta aula: site do Tesouro.

# INTEGRIDADE E FIDEDIGNIDADE DOS DADOS

Esses são conceitos moles que vêm láááá da segurança da informação!

Integridade: tudo que é ÍNTEGRO é inteiro, completo.

Para que os dados tenham segurança, a integridade deve ser respeitada, ou seja, os dados devem estar completos dentro do sistema.

Já a fidedignidade dos dados tem ligação ao que é verdadeiro.  
Um dado fidedigno deve ser confiável, deve ser verídico.



# INALTERABILIDADE DOS DOCUMENTOS

Esse também é fácil de entender.

Os documentos no SIAFI não podem ser alterados.

“Ma-ma-ma-mas Carol... e o que acontece se o ser humano cometer algum erro na hora de registrar documentos?”.

Nesse caso, será possível corrigi-los, mas NUNCA alterá-los.





E como é feita essa correção?

De acordo com a IN STN nº 3/2001:

*32. Uma vez incluídos os dados de um documento no SIAFI e após sua contabilização, constatada qualquer irregularidade nesses dados, somente será possível corrigi-la por meio da emissão de um novo documento que efetue o acerto.*



Como será que a banca já cobrou?

---

## **IF-PB – IF-PB – 2011**

A respeito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), é correto afirmar (adaptada):

A conformidade é um instrumento de segurança do SIAFI que visa permitir às unidades gestoras o fechamento das operações por elas realizadas.

**Gabarito: certo.**

**Comentário da Carol:** a conformidade é um dos instrumentos de segurança do SIAFI. Ela permite verificar operações contábeis e documentais das Unidades Gestoras.

## Cespe – MJ – 2013

O SIAFI, que é responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos públicos do governo federal e por garantir a integridade da informação inserida na base de dados, possui regras claras de controles e de auditores contábeis. A respeito das conformidades no SIAFI, julgue os itens seguintes.

No SIAFI, há mecanismos de segurança de dados que preservam a imutabilidade dos documentos, ou seja, o sistema não permite a alteração de documento registrado.

**Gabarito: certo.**

**Comentário da Carol:** questão perfeita! Ela diz respeito ao instrumento de segurança denominado Inalterabilidade dos Documentos.

## Cespe – MJ – 2013

O SIAFI, que é responsável pela execução orçamentária e financeira dos recursos públicos do governo federal e por garantir a integridade da informação inserida na base de dados, possui regras claras de controles e de auditores contábeis. A respeito das conformidades no SIAFI, julgue os itens seguintes.

Ao acessar o sistema, o CPF do operador é registrado automaticamente, bem como a data, a hora e o número do terminal utilizado para o acesso. Isso decorre do cumprimento dos requisitos necessários para atendimento à primeira regra de segurança, que é a identificação das operações do usuário.

**Gabarito: certo.**

**Comentário da Carol:** foi justamente o que vimos sobre a Identificação das operações do usuário. Perceba que os dados são registrados automaticamente pelo SIAFI.

# 3. CONFORMIDADES

Por fim, chegamos ao assunto que importa para sua prova: as Conformidades.

## LEMBRETE IMPORTANTE

As conformidades são:

- » de Operadores;
- » Diária;
- » Documental;
- » Contábil;
- » de Registro de Gestão.



*Conformidade*  
é sobre **CONTROLE!** Não é  
auditoria. **É CONTROLE!**

# CONFORMIDADE DE OPERADORES

A Conformidade de Operadores, que integra o processo de gerenciamento de acesso e segurança do sistema tem por objetivo automatizar a rotina periódica de confirmação ou desativação de usuários pela própria UG, através de seu Operador Representante ou Substituto.



De acordo com o Manual do SIAFI:



*3.1 - Para realizar à Conformidade de Operadores da UG; devem ser observados os seguintes procedimentos:*

*3.1.1 - acessar o SIAFI, em qualquer dia do mês, através da transação REGCONFOP;*

*3.1.2 - assinalar com um “X”, em campo específico, os Operadores que deverão ser excluídos do Sistema, confirmando estas exclusões;*







*3.1.3 - caso não exista Operador a ser excluído, confirmar a manutenção dos existentes;*

*3.1.4 - o Sistema emitirá o Relatório de Conformidade de Operadores, sempre que solicitado, devendo ficar arquivado na UG, à disposição do Cadastrador Parcial;*



Ou seja: confirmar que os operadores serão **MANTIDOS**.





3.1.5 - *efetuar os procedimentos de Conformidade de Operadores sempre que ocorrer exclusão de Operadores na UG*;

3.1.6 - *a execução mensal da Conformidade de Operadores é obrigatória para todas as UG. A não execução da Conformidade de Operadores no mês, implica na suspensão temporária dos usuários da UG*;

3.1.7 - *ocorrendo a desativação dos Operadores da UG, por falta da Conformidade no prazo previsto, o Operador Representante deve solicitar ao Cadastrador Parcial o recadastramento.*



# CONFORMIDADE DIÁRIA

 Não  
é feita conformidade  
CONTÁBIL!

É a conferência feita pela própria Unidade Gestora, consiste na confrontação diária da documentação comprobatória com o registro correspondente no Siafi.

Em outras palavras, serve para verificar se para todos os lançamentos efetuados existe documentação hábil exigida pela legislação que disciplina a execução orçamentária, financeira e patrimonial.



REGISTRO  
NO SIAFI?



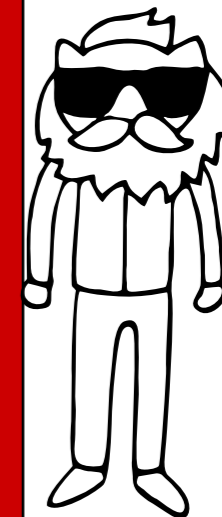
# CONFORMIDADE DOCUMENTAL

 Não  
é feita conformidade  
CONTÁBIL!

A Conformidade de Suporte Documental consiste na responsabilidade do servidor designado pela unidade gestora quanto à certificação da **existência de documento hábil** que comprove a operação e retrate a transação efetuada.

Tenha muita atenção.

O registro da Conformidade DOCUMENTAL deve ser feito por servidor designado pela unidade gestora, credenciado para esse fim, de modo que seja mantida a segregação entre a função de emitir documentos e a de registrar a referida conformidade.



Se a Unidade Gestora estiver impossibilitada de designar servidores para exercer essas funções, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.

# CONFORMIDADE CONTÁBIL

É a conferência efetuada pelas unidades setoriais contábeis de Unidade Gestora (UG) e de órgão, tem como objetivo assegurar o fiel e tempestivo registro dos dados contábeis registrados pela UG no Siafi, relativos aos atos e fatos de sua gestão financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com a documentação.

O registro da Conformidade Contábil deve ser efetuado mensalmente.

A Unidade Gestora Executora é aquela Gestora responsável pela execução orçamentária, financeira e patrimonial, responsável pela geração de registros contábeis no Siafi.

A Conformidade Contábil se aplica somente às Unidades Gestoras que sejam executoras no Siafi.



*Sendo assim,*  
a Conformidade Contábil  
será localizada apenas  
dentro do SIAFI!





Vejam os o que diz a IN STN nº 6/2007.

*Art. 1º A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos **demonstrativos contábeis** gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial.*



Não fique de bobeira, pegue essa dica:

O SIAFI diz que a Conformidade Contábil é a conferência efetuada pelas unidades setoriais contábeis de Unidade Gestora (UG) e de órgão.

Certa vez, uma certa banca decidiu dizer que a Conformidade Contábil seria feita PELA Unidade Gestora, o que estava errado.

Vejam os:

## **Cespe – MJ – 2013**

Com relação ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à Conta Única do Tesouro e ao suprimento de fundos, julgue os itens seguintes.

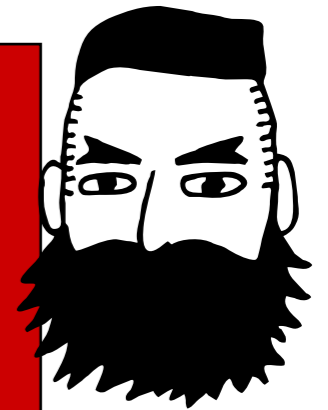
As conformidades contábil, de operadores e de registro de gestão, que são registradas pela própria unidade gestora, são instrumentos de segurança do SIAFI.

**Gabarito: errado.**

**Comentário da Carol:** realmente esses são instrumentos de SEGURANÇA do SIAFI, mas o registro da Conformidade Contábil não é feito diretamente pela UG.

Tenha muita atenção.

O registro da Conformidade Contábil deve ser feito por CONTABILISTA devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).



Nesse caso, o contabilista será designado e credenciado no SIAFI justamente com a finalidade de realizar a Conformidade Contábil.

O registro da Conformidade Contábil pode ser:

- ➔ COM restrição
- ➔ SEM restrição



Nesses casos, as bancas gostam de cobrar QUANDO será com restrição e QUANDO será sem restrição.

## – Com Restrição



O registro COM restrição ocorre quando observada alguma das seguintes situações:

- » I - falta do registro, pela UG, da Conformidade de Registros de Gestão;

Daqui a pouco veremos o que é a Conformidade de Registros de Gestão! Calmaê! :)

- » II - quando houver inconsistências ou desequilíbrios nas Demonstrações Contábeis;
- » III - quando as Demonstrações Contábeis não espelharem as atividades fins do Órgão;
- » IV - quando a UG possuir inconsistências apresentadas na transação CONCONTIR ou CONINCONS (transações dentro do SIAFI); e
- » V - quando houver quaisquer inconsistências que comprometam a qualidade das informações contábeis, observados os esclarecimentos constantes de manuais e análise disponibilizados no Manual SIAFI.

## – Sem Restrição



O registro SEM restrição ocorre quando observada alguma das seguintes situações:

- » I - as Demonstrações Contábeis não apresentarem inconsistências ou desequilíbrios;



- » II - as Demonstrações Contábeis espelharem as atividades fins do órgão:
- » III - os dados da UG não apresentarem inconsistências na transação CONCONTIR e CONINCONS; e
- » IV - a UG tenha registrado a Conformidade de Registros de Gestão de todos os dias em que ocorreram registros contábeis.

Você percebeu que COM restrição todos os exemplos levam a algo que parece estar ERRADO? Da mesma forma, SEM restrição os exemplos parecem levar a situações em que tudo parece CERTO?!

Ou seja: nesse caso, basta usar o bom-senso na hora da prova! Eu só destacaria o último ponto do “SEM RESTRIÇÃO”, porque a expressão “todos os dias” pode parecer errada, mas não é. Então vou repetir o último ponto para você se ligar:

O registro SEM restrição ocorre quando:

IV - a UG tenha registrado a Conformidade de Registros de Gestão de todos os dias em que ocorreram registros contábeis.

COM

RESTRIÇÃO

SEM

algo X

✓ tudo

**SEM**

RESTRIÇÃO

{ Registro contábeis }

TODOS

OS

DIAS

**Atenção**



Você tem que tomar um cuidado especial.

Pelo contexto, você também deverá saber matar se o caso de restrição (ou não) diz respeito à conformidade Contábil ou à Conformidade de Registro de Gestão.

*- Como assim?*

A IN STN nº 6/2007 também separa o Registro de Gestão com restrição e sem restrição. Cuide bem para não confundir esses casos de restrição com os casos relacionados à Conformidade Contábil.

Vamos entender isso melhor?

*Siiiiim! Vamoooooo!*

# CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

É a mais moderninha das conformidades. Nós a estudamos na IN STN nº 6/2007, que você pode baixar na parte de bônus do AFOMaria :)

A Conformidade de Registro de Gestão é uma MISTURA. Ela abrange a conformidade diária e a conformidade documental.



*Art. 7º A Conformidade dos Registros de Gestão tem como finalidade:*

*I - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes; e*

*II - a existência de documentação que suporte as operações registradas.*

*Parágrafo único. A Conformidade dos Registros de Gestão abrange as conformidades diárias e documental.*



Tem como finalidade verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora Executora foram realizados em observância às normas vigentes.

A Conformidade de Registro de Gestão tem como principal objetivo verificar a existência de documentação que suporte as operações registradas.



Já que a Conformidade de Registro de Gestão abrange a conformidade diária, **ela também serve** para verificar se para todos os lançamentos efetuados existe documentação hábil exigida pela legislação que disciplina a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Portanto, ela também pergunta: “hey”... “EXISTE documento que apoia o registro no SIAFI?”.

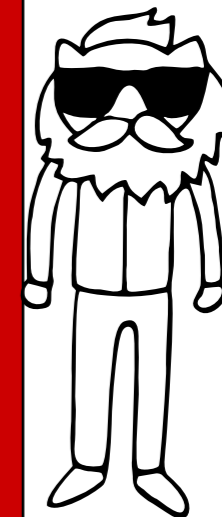


REGISTRO  
NO SIAFI?



Tenha muita atenção.

O registro da Conformidade dos Registros de Gestão deve ser feito por servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos.



Se a Unidade Gestora estiver impossibilitada de designar servidores para exercer essas funções, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.

O registro da Conformidade dos Registros de Gestão pode ser:

- ➔ COM restrição
- ➔ SEM restrição



Nesses casos, as bancas gostam de cobrar QUANDO será com restrição e QUANDO será sem restrição.

## – Com Restrição



O registro COM restrição ocorre quando observada alguma das seguintes situações:

- » quando a documentação não comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados;
- » II - quando da inexistência da documentação que dê suporte aos registros efetuados;

- » III - quando o registro não espelhar os atos e fatos de gestão realizados, e não for corrigida pelo responsável; e
- » IV - quando ocorrerem registros não autorizados pelos responsáveis por atos e fatos de gestão.

**Atenção**



**Atenção**



**Atenção**



Perceba que as restrições da Conformidade de Gestão são relacionadas a **DOCUMENTOS**.

Já as restrições da Conformidade Contábil são relacionadas a (pasmem!) **REGISTROS CONTÁBEIS**.

## – Sem Restrição



O registro SEM restrição ocorre quando a documentação comprovar de forma fidedigna os atos e fatos de gestão realizados.



## Cespe – MPOG – 2015

Acerca do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), julgue o item subsequente.

A conformidade de gestão é um instrumento de segurança do SIAFI, e consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo sistema.

**Gabarito: errado.**

**Comentário da Carol:** essa é a Conformidade Contábil. Fácil de identificar, né?

## UTFPR – UTFPR – 2015

Com relação aos princípios e instrumentos nos quais são baseados a segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, assinale a alternativa correta com relação à Conformidade Contábil.

- a) Visa validar os valores registrados no SIAFI.
- b) Deve ser realizada pelos titulares das UG, ou por operadores por eles indicados.
- c) Procedimento que permite identificar os operadores que efetuaram qualquer acesso à sua base de dados.
- d) Mecanismo de segurança, sob a responsabilidade do SERPRO, destinado a manter a integridade dos dados do Sistema.
- e) Visa habilitar a senha que permite a autorização de acesso aos dados do SIAFI.

**Gabarito: Letra A.**

**Comentário da Carol:** a alternativa “A” está correta. A conformidade contábil é um dos instrumentos de segurança do SIAFI. Ela permite verificar operações contábeis das Unidades Gestoras.

A alternativa “B” está errada. O registro da Conformidade Contábil deve ser feito por CONTABILISTA devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

A alternativa “C” está errada. Ela diz respeito ao instrumento de segurança denominado Identificação das Operações do Usuário.

A alternativa “D” está errada. Vimos no módulo de SIAFI que o SERPRO é responsável apenas pelo DESENVOLVIMENTO do SIAFI. A responsabilidade pelas operações do SIAFI em si é a STN. Além disso, essa alternativa diz respeito ao instrumento de segurança denominado Integridade dos Dados (ele busca fazer com que os dados sejam completos, inteiros).

A alternativa “E” está errada. Ela diz respeito ao instrumento de segurança denominado Senha.

*Questão*  
fofa :)

## Consulplan – TRF – 2017

O SIAFI (Financeira) é o sistema informatizado no qual se registra, controla e contabiliza toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial da União. Ele tem sua segurança baseada nos seguintes princípios e instrumentos, entre outros:

- I. Sistema de Segurança, Navegação e Habilitação do SIAFI – SENHA que permite a autorização de acesso aos dados do SIAFI, estabelecendo diferentes níveis desse acesso às suas informações.
- II. Fidedignidade dos dados inseridos no sistema, por parte de seus usuários.
- III. Conformidade semanal, a ser realizada pelos titulares das UG (Unidades Gestoras), ou por operadores por eles indicados.
- IV. Conformidade de operadores a ser realizada pelos titulares das UG, ou por operadores por eles indicados.

Está INCORRETA apenas a afirmativa

a) I.

b) II.

c) III.

d) IV.

**Gabarito: Letra C.**

**Comentário da Carol:** a alternativa “I” está correta. A senha permite acesso ao SIAFI em diferentes níveis.

A alternativa “II” está correta. Um dos mecanismos de segurança do SIAFI é a FIDEDIGNIDADE DOS DADOS (pressupõe que os dados são confiáveis, VERDADEIROS).

A alternativa “III” está incorreta. Não existe Conformidade Semanal, mas, sim, Diária.

A alternativa “IV” está correta. A Conformidade de Operadores, que integra o processo de gerenciamento de acesso e segurança do sistema tem por objetivo automatizar a rotina periódica de confirmação ou desativação de usuários pela própria UG, através de seu Operador Representante ou Substituto.

## **ESAF – DNIT – 2013**

**Tendo em vista ser o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi um sistema de caráter transacional, assinale a opção falsa a respeito dos mecanismos de segurança proporcionados por tal sistema no registro das transações.**

- a) Identificação de usuários por meio de CPF e senha previamente cadastrados.
- b) Identificação e autenticação de usuários por meio de certificado digital com a utilização de token.



c) Não permissão de alteração ou exclusão de documentos após a sua contabilização.

d) Registro obrigatório de conformidades contábil e de gestão por usuários previamente cadastrados e habilitados para esse fim.

e) Controle de navegação e acesso aos dados feito por sistema mediante registro e log de usuários.

**Gabarito: Letra B.**

**Comentário da Carol:** a segurança no SIAFI é feita com os seguintes instrumentos:

- » Senha
- » Conformidades (Diária, Contábil, de Registro de Gestão, de Operadores, Documental) – vamos estudar as CONFORMIDADES em um tópico específico só para elas, combinado?
- » Identificação das Operações do Usuário
- » Integridade e Fidedignidade dos Dados
- » Inalterabilidade dos Documentos

A alternativa “A” está correta. Ela diz respeito aos instrumentos de segurança denominados Senha e Identificação das Operações do Usuário.

A alternativa “B” está incorreta. Foi invenção da banca colocar “token” para a segurança do SIAFI.

A alternativa “C” está correta. Ela diz respeito ao instrumento de segurança denominado Inalterabilidade dos Documentos.

A alternativa “D” está correta. Ela diz respeito aos instrumentos de segurança denominados Conformidades.

A alternativa “E” está correta. Ela diz respeito ao instrumento de segurança denominado Senha.

UEBAAA! Você acabou de finalizar mais um conteúdo!

Parabéns! :)

Agora, vá para a próxima etapa do módulo: **QUESTÕES COMENTADAS**. Elas estão na lição #2 do módulo de Conformidade de nosso treinamento.

No mais, obrigada por vir até o final comigo, e espero te ver firme e forte aqui no [amo.AFOmaria.com.br](http://amo.AFOmaria.com.br) :)

Lições	
1	Teoria – PDF e Vídeos
2	Questões comentadas 
3	Mapas mentais preparados para revisão
4	Resumo com o método P&R



"Você pode não ser capaz  
de mudá-los, mas você pode  
sempre mudar sua reação em  
relação a eles. Sua energia é  
escolha sua."

- Brendon Burchard